



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015/SESPA
PROCESSO Nº 2016/58478**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
036/2015/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SESPA E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
DISCRIMINADAS.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e de outro lado a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2015/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a supressão dos Serviços de Processamento de Roupas, Serviços de Nutrição e Dietética (SND) e Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Oncológico Infantil Dr. Octávio Lobo, pelo Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, em razão do funcionamento centralizado dos Serviços de Processamento de Roupas, Serviços de Nutrição e Dietética (SND) e Serviços da Central de Material Esterilizado (CME) do mesmo contratado, importando no desconto da remuneração mensal em R\$ 174.300,00 (cento e setenta e



JURÍDICO
PRÓ-SAÚDE
ABASH

quatro mil e trezentos mil reais) no mês de Maio/2016, em R\$ 211.650,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), nos meses de Junho e Julho/2016, considerando a utilização parcial do Hospital Oncológico Infantil Dr. Octávio Lobo e a partir de Agosto/2016 em R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), considerando a utilização integral do referido hospital, atendendo as solicitações do processo nºs: 2016/58478 (ofício DG-HOIOL-042/2016 - cópia em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela utilização dos Serviços de Processamento de Roupas, Serviços de Nutrição e Dietética e Serviços da Central de Material Esterilizado, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, a contratante realizará mensalmente a retenção total de: R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), no mês de Maio/2016, R\$ 211.650,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), no mês de Junho e Julho/2016 e R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) a partir do mês de agosto/2016:

Mês de Maio/2016:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Serviços de Processamento de Roupas (mensal) | R\$ | 115.500,00 |
| Serviços de Nutrição de Dietética (mensal) | R\$ | 35.000,00 |
| Serviços da Central de Material Esterilizado (mensal) | <u>R\$</u> | <u>23.800,00</u> |
| VALOR TOTAL (MENSAL) | R\$ | 174.300,00 |

Mês de Junho e Julho/2016:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Serviços de Processamento de Roupas (mensal) | R\$ | 140.250,00 |
| Serviços de Nutrição de Dietética (mensal) | R\$ | 42.500,00 |
| Serviços da Central de Material Esterilizado (mensal) | <u>R\$</u> | <u>28.900,00</u> |
| VALOR TOTAL (MENSAL) | R\$ | 211.650,00 |

A partir de Agosto/2016:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Serviços de Processamento de Roupas (mensal) | R\$ | 165.000,00 |
| Serviços de Nutrição de Dietética (mensal) | R\$ | 50.000,00 |
| Serviços da Central de Material Esterilizado (mensal) | <u>R\$</u> | <u>34.000,00</u> |
| VALOR TOTAL (MENSAL) | R\$ | 249.000,00 |

Sub Cláusula Primeira. O valor mensal de R\$ 174.300.000,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), descontado mensalmente no mês de Maio/2016 do Contrato, deverá ser repassado ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Sub Cláusula Segunda. O valor mensal de R\$ 211.650,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), descontado mensalmente nos meses de Junho e Julho/2016 do Contrato, deverá ser repassado ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Sub Cláusula Quarta. O valor mensal de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), descontado mensalmente a partir do mês de Agosto/2016 do Contrato, deverá ser repassado ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Sub Cláusula Quinta. O valor pelos serviços prestados pelo Hospital Metropolitano de Urgência e





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Emergência, deverá constar como abatimento nas notas fiscais apresentadas mensalmente pelo Hospital Oncológico Infantil Dr. Octávio Lobo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 06 de maio de 2016.


VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:


Jocelma Pablo Mews
Diretor de Operações


DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

2) _____

Nome:

RG:

